



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício de Gabinete nº 051/2023

São Pedro do Butiá, aos 04 de abril de 2023.

A Ouvidoria-Geral do Município de São Pedro do Butiá/RS


O Município de São Pedro do Butiá, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Jeferson Strocchein, vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 010/2023** da Ouvidoria-geral do Município:

Como dito anteriormente, não pode a Administração Municipal se opor ao empreendedorismo, ainda mais exigir a modalidade jurídica para a empresa se estabelecer no Município. Mais uma vez esclarecemos, a administração municipal não apoia esta ou aquela empresa, não é função da administração fazer "juízo de valores" das empresas aqui instaladas, por mais que adotem um formato "não benéfico" em relação a geração direta de empregos, de impostos. No entanto, estes MEI's contribuem com a economia do Município, a produção dos lanches se dá a partir de condimentos adquiridos nos mercados, por exemplo, como também as farmácias vendem medicamentos para os proprietários, suas famílias, sem falar em vários outros fatores que implicam no "movimento" da economia local.

Reiteramos, cabe ao Município realizar a regulamentação e fiscalização desses empreendimentos e espaços, principalmente por se tratar de uso de espaço público, e nesse sentido, estamos realizando nosso papel.

Neste sentido, desde já, agradeço.

Atenciosamente,



---

**JEFERSON STROCHEIN**

Secretário de Administração e Finanças